



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.316/76.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças,
Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$ 372.000,00
(trezentos e setenta e dois mil cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:--

11	3.1.2.0	01070212.001.....	Cr\$ 2.000,00
11	3.1.3.0	01070212.001.....	2.000,00
11	3.1.4.0	01070212.001.....	3.000,00
11	3.2.5.0	01074922.005.....	1.000,00
21	3.1.3.0	03070202.006.....	28.000,00
23	3.1.4.0	03070202.014.....	1.000,00
24	3.1.3.0	03070212.017.....	3.000,00
25	3.2.5.0	03074922.024.....	1.200,00
26	3.1.4.0	03070212.025.....	1.000,00
27	3.1.4.0	03070212.029.....	1.000,00
27	3.2.5.0	03074922.032.....	700,00
34	3.1.2.0	03080322.042.....	1.000,00
36	3.2.4.2	03080332.050.....	65.000,00
36	4.3.1.1	03080332.050.....	17.000,00
37	3.1.3.0	03080322.051.....	1.500,00
37	3.1.4.0	03080322.051.....	3.000,00
37	3.2.5.0	03084922.053.....	500,00
37	4.1.4.0	03080322.052.....	6.000,00
41	3.1.2.0	08424272.056.....	25.000,00
42	3.1.3.0	08462282.060.....	70.000,00
42	3.1.4.0	08462282.060.....	15.000,00
45	3.2.5.0	08484922.069.....	900,00
46	3.1.2.0	08482472.070.....	2.000,00
46	3.1.4.0	08482472.070.....	1.000,00
61	3.2.5.0	15814922.077.....	12.200,00
61	3.2.5.0	15814922.078.....	1.400,00
61	3.2.5.0	15840000.....	3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

72	3.1.3.0	16915732.088.....	C\$ 6.000,00
75	3.1.2.0	16915712.098.....	18.000,00
75	3.1.4.0	16915712.098.....	2.000,00
76	3.2.1.0	11650312.099.....	10.000,00
710	3.1.3.0	10603272.106.....	30.000,00
711	3.1.2.0	16915752.109.....	20.000,00
712	3.2.5.0	10604922.112.....	10.500,00
713	3.2.5.0	11634922.114.....	200,00
714	3.2.5.0	11634922.117.....	1.200,00
715	3.2.5.0	13754822.120.....	4.000,00
716	3.2.5.0	03074922.123.....	1.000,00
			C\$ 372.000,00

Artigo 2º)- Ficam anuladas das dotações orçamentárias as seguintes importâncias:-

42	3.1.1.1	08462282.060.....	C\$ 80.000,00
42	3.2.5.0	08464922.062.....	12.200,00
78	4.3.3.0	13760311.10.....	279.800,00
			C\$ 372.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 17 de novembro de 1.976.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOAO DELFINO BELEZIA
Diretor de Administração.
mczs/-